MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 -				
Processo n.º 1.32.000.000706/2021-45			**Data de abertura: 12/08/2022 às 10 horas** no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto: registro de preço para aquisição imediata e futura, sob demanda, de bens de investimento e custeio (equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário) do plano de metas 2021 e 2022.				
Prazo para envio da Proposta Final e Documentos de Habilitação: estabelecido pelo Pregoeiro via Chat [mínimo de duas horas].				
Exclusivo ME/EPP?	**Vistoria**	**Forma da Disputa**	**Quantidade de Itens**	**Critério de Julgamento**
SIM	FACULTATIVA	ABERTA E FECHADA	34	Menor Preço por Item

Apresentação de documentos de PROPOSTA

1. Proposta assinada pelo representante legal da licitante, nos termos do tópico X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
2. Declarações, envidas juntamente a proposta:
2.1. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 - ANEXO III
2.2. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - ANEXO V

Apresentação de documentos de HABILITAÇÃO

Requisitos básicos - Observar o detalhamento no tópico IX – DA HABILITAÇÃO do Edital:

1. CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA (ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, CCMEI, etc.) em vigor, devidamente registrado, com respectivas alterações ou da consolidação respectiva, de acordo com a natureza da licitante;
2. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ou outro documento de identificação de fé pública do representante legal da licitante, acompanhada da comprovação de poderes de representação;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Nacional/Federal;**
4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**;
7. Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

EDITAL DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS
PROCESSO: 1.32.000.000706/2021-45

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR**, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PR-RR nº 17, de 14 de janeiro de 2022 - PR-RR-0000837/2022, torna público a abertura de procedimento licitatório, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.0. A abertura da sessão pública ocorrerá conforme abaixo:
Data: 12/08/2022 (Sexta-feira)
Horário: 10h00 A.M. (horário de Brasília)
Horário: 09h00 A.M. (horário de Boa Vista/RR)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 380006

RETIRADA DESTE EDITAL – O download deste Edital está disponível gratuitamente na seguinte página da Internet: http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/licitacoes/ano-2022/pregao-eletronico e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail prrr-cpl@mpf.mp.br. Somente se esgotadas as possibilidades de envio eletrônico dos arquivos do Edital, será permitida a retirada do Edital na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA, situada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, COM AGENDAMENTO PRÉVIO pelo e-mail indicado acima, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

II – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para aquisição imediata e futura, sob demanda,** de bens de investimento e custeio (equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário) do plano de metas 2021 e 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. A licitação será composta por 34 (trinta e quatro) itens, conforme Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, **prevalecerão as últimas.**

2.4. Em caso de discordância existente entre a data e os horários da Sessão Pública deste certame registrada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e a data e os horários constante deste Edital na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, **prevalecerá a primeira.**

2.5. Em caso de início ou encerramento do horário de verão entre a data de lançamento do certamente e a data marcada para a realização da Sessão Pública deste certame, prevalecerá, para efeitos de abertura da sessão, o horário local de Boa Vista-RR, estabelecido na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante**, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. As **Microempresas (MEs)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPPs)** serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.2 A participação neste Pregão é exclusiva a Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP's), para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no subitem abaixo deste Edital;

e.1) será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em **certidão emitida pela instância judicial competente**, que certifique que a interessada está **apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93** (à luz do Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) cujo estatuto ou contrato social não inclua os objetos deste Pregão;

h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

i) empresas das quais membro ou servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público Federal, ou ainda seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, sejam sócios, gerentes ou diretores, conforme dispõe o art.3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme declarado nos termos constantes do modelo anexo a este edital;

4.3. Como condição para participação neste Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) nos itens exclusivos a ME e EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como ME ou EPP;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista,** nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário;

b) a quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

c) marca;

d) fabricante;

e) modelo / versão (se houver); e

f) descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, endereço eletrônico do produto e demais documentos que ajudem a melhor identificar o objeto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

> **6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

> **7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
>
> **7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
>
> **7.2.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

> **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

> **7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

> **7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item.**

> **7.17.1.** Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário (por item) superior ao limite relacionado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), tópico **1. DO OBJETO**, ou proposta com preços manifestamente inexequíveis.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.19. A negociação será realizada por meio do sistema (Chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

> **7.26.1.** no pais;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido via Chat [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário**) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema (Chat) com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido via Chat [mínimo de duas horas], sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita preferencialmente via chat do sistema ou pelo endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br, antes de findo o prazo. Os pedidos serão deferidos via chat.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do Chat do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei e neste Edital.

8.13. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PR-RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.15. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

8.16. O pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado de Roraima poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando aos licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administra tiva, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos complementares que supram tais exigências.

9.1.7. Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apre sentado a documentação satisfatória atualizada e regularizada, o licitante será **inabilitado**.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido via Chat [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 9.2.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Habilitação Jurídica:**

a) **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA** em vigor, devidamente registrado, com respectivas alterações ou da consolidação respectiva, de acordo com a natureza da licitante, conforme abaixo:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ou outro documento de identificação de fé pública do representante legal da licitante, acompanhada da comprovação de poderes de representação, sob uma das formas discriminadas abaixo:

I) Quando o licitante for constituído sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.): documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também, Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s));

II) Quando o licitante for constituído sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea "b.1", neste caso relativamente à pessoa que representar o licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) Quando o licitante for constituído sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: certidão atualizada de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

IV) Quando o licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea "b.3", acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

V) Quando o licitante for Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

9.9. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda **Nacional/Federal,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, conforme o domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

b.1) caso o licitante seja considerado **isento** dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.11. É **facultativo** a vistoria no local de entrega dos objetos deste certame.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME ou EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra ME, EPP ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. A verificação efetuada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como eventuais diligências efetuadas para averiguação de formalidades legais e autenticidade de documentos de habilitação constitui meio legal de prova para fins de habilitação neste certame.

9.17. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

9.19. Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas – SLDE/PR-RR no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.20. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro via Chat [mínimo de duas horas] e deverá conter as seguintes informações:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) endereço completo do licitante, telefones de contato e e-mail, data e assinatura do responsável pela proposta, indicação de prazo de validade na proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e (ou) contrato (nome completo, CPF e cargo na empresa);

c) especificação do objeto, unidade de medida, quantidade, valor unitário, valor total do objeto e da proposta, **marca**, fabricante e **modelo/referência** e prazo de garantia – se houver;

d) links, prospectos, imagens, catálogos, laudos e/ou certificados, os quais comprovem que as características do objeto ofertado atendem às exigências do Edital – se houver; e

d) para efeito de pagamento, os dados bancários (o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa).

10.1.1. se a proposta necessitar de informações ou documentos complementares para sua análise, o Pregoeiro poderá fixar prazo adicional para a sua apresentação.

10.2. A proposta de preço **deverá** conter, ainda:

10.2.1 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE conforme dispõem o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

10.2.2. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme Anexo V deste Edital.

10.2.1.1. Tendo em vista o princípio do formalismo moderado, bem como o interesse público de obter a proposta mais vantajosa, se as declarações acima não forem enviadas concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo adicional para a sua apresentação. Caso não apresentada (s) no prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

111.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

11.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

11.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

11.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

11.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

12.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIII – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e eventuais participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, a qual está prevista no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIV –DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

17.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto ou do certame;

17.1.4.1. considera-se retardamento na execução do objeto ou do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentati-

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

va de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.5.1. considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

17.1.6. falhar na execução do contrato;

17.1.6.1. considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

17.1.7. fraudar na execução do contrato;

17.1.7.1. considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

17.1.8. cometer fraude fiscal;

17.1.9. comportar-se de modo inidôneo; e

17.1.9.1. considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

17.1.10. declarar informações falsas.

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **item 17.1** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02ced1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.12. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XVIII – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de .5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

> **19.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

19.5. Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da fabricação do(s) objeto(s) da licitação, o contratado se obriga a fornecer o objeto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

XX – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

XXI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XXIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br.

23.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

23.4. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico prrr-cpl@mpf.mp.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

XXIV – DOS RECURSOS

24.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

24.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

> **24.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
>
> **24.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
>
> **24.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

24.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. Ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

25.2.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

25.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Procuradoria da República em Roraima até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada.

25.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.13. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.14. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;

25.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

25.15.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009;

25.15.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO; e

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

25.15.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Boa Vista – RR, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Digitalmente)

Nazareno nunes Rodrigues
Supervisor da SLDE
Pregoeiro

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022/PR-RR/MPF

EMENTA: TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTURA, SOB DEMANDA, DE BENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO.

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Logística - SELOG

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Luciana Leal dos Santos -SELOG

Nazareno Nunes Rodrigues - SECGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.32.000.000706/2021-45

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria da República no Estado de Roraima

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VINCULADOS:

OE 14. Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura

OE 5. Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária.

OE 6. Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos.

OE 12. Fortalecer a segurança institucional.

Este termo de referência tem por objetivo balizar o registro de preços para aquisições imediatas e futuras, sob demanda, de bens de investimento e custeio, além do levantamento e caracterização das especificações técnicas dos itens, o valor estimado da aquisição, o estabelecimento de prazos, locais de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, para a Procuradoria da República no Estado de Roraima, CONTRATANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme condições e exigências deste instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição bens de investimento e custeio destinados a atender a Procuradoria da República no estado de Roraima conforme disponibilidade orçamentária dos exercícios 2021/2022.

1.2. Da especificação do material e estimativa de preços (limite de aceitabilidade da proposta)

1.2.1 Os itens, objeto deste termo, serão registrados em Ata de Registro de Preços de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo:

APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO – ND: 4.4.90.52-04

Item 1:

ALICATE VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO, digital portátil, de acordo com a categoria II 600V de segurança, congelamento da leitura, Visor LCD. Realiza medidas de tensão DC e AC até 400V ou superior, corrente DC e corrente True RMS AC até 1000A ou superior, temperatura e resistência e testes de diodo e continuidade, abertura de garra mínima de 40mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: MINIPA ET-3380**,** similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01**. Pedido mínimo:** 01**.**

Valor unitário: R$ 463,00; Valor total: R$926,00.

Item 2:

MONITOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA para salas de Data Center, CPD ou Servidores em geral, com conexão ethernet. Display com 5,8 cm de altura dos dígitos, que permita boa visualização a até 20 metros de distância. No display dever ser exibida a hora certa, alternando temperatura e umidade relativa. Temperatura e umidade dever ser exibidas com resolução em décimos. Equipamento deve acompanhar manual, cd com software de instalação e configuração, e cabos necessários a sua conexão a rede ethernet (porta RJ-45) e cabo que interliga o gabinete do sensor ao leitor de temperatura e umidade. Tensão nominal: 127/2020V – Bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Prodigital/Kit Term-2S, similar ou superior.

Quantidade a registrar: 03. Expectativa de compra imediata: 01**. Pedido mínimo:** 01**.**

Valor unitário: R$ 3.467,37; Valor total: R$ 10.402,11.

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – ND: 4.4.90.52-12

Item 3:

CAIXA TÉRMICA, com rodas e alça retrátil para fácil transporte, capacidade mínima de 55 litros e máxima de 75 litros. Composição do produto: polietileno de alta resistência, isolamento térmico em espuma de poliuretano, tampa dupla e articulada. Dimensões mínimas: altura: 89 cm; largura: 57 cm; profundidade: 46 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. O equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Coleman/Caixa Térmica com rodas 60QT (57 L), similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 331,49; Valor total: R$ 662,98.

Item 4:

LIQUIDIFICADOR com potência mínima de 550w**,** voltagem bivolt, copo removível, com capacidade mínima de 2 litros, transparente, com alça e tampa com travamento e resistente a queda. No mínimo três velocidades mais a função pulsar. Gabinete do motor na cor preta, com sapatas antivibratórias e antiderrapante. Cordão de alimentação com, no mínimo 1,5 m de comprimento. Quatro lâminas afiadas e pontudas. O equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: MONDIAL/L-99FB, similar ou superior.

Quantidade a registrar: 04. Expectativa de compra imediata: 02. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 423,36; Valor total: R$ 1.693,44.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO – ND 4.4.90.52-24

Item 5:

CAIXA INSPEÇÃO, caixa de areia para desmuniciamento de armas de fogo, confeccionada em compensado naval de 20 mm revestida de fórmica na parte externa, a madeira deve ser totalmente lixada, lisa e bem acabada, com base de pintura seladora/impermeabilizante, tratamento para não haver estufamento da madeira, massa conforme a necessidade e acabamento em tinta específica para o material. Com chapa de aço nº 06 (espessura de 5 mm) ou nº 07 (espessura de 4,5 mm) soldada revestindo todo o interior, inclusive o fundo da caixa. Dimensões da caixa: altura: 80 cm; largura: 40 cm; profundidade: 40 cm, não admite-se variação nas medidas indicadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.454,00 ; Valor total: R$ 2.908,00.

Item 6:

COFRE TIPO HOTEL, corpo e porta em chapa de aço em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura; fechadura digital; código mestre para resgatar senhas perdidas e abertura de emergência; alimentação por meio de pilhas; 2 (dois) ferrolhos móveis na horizontal de, no mínimo 10 mm de diâmetro; chave de emergência para abertura caso esgotem as pilhas, ou mecanismo equivalente. Dimensões: - Internas (mais ou menos 1 cm); altura entre 17 cm e 25 cm; largura entre 40 cm e 45 cm; Comprimento entre 30 cm e 45 cm. Dimensões: - Externas (mais ou menos 1 cm): altura entre 17 cm e 25; largura entre 40 cm e 45 cm; comprimento 30 cm. Garantia mínima: a fornecida pelo fabricante, não podendo ser inferior a 2 (dois) anos, contar do recebimento definitivo do objeto.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Gold Safe ou de qualidade equivalente ou superior.

Quantidade a registrar: 04. Expectativa de compra imediata: 02. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.079,33 ; Valor total: R$ 4.317,32 .

Item 7:

PEDESTAL ORGANIZADOR DE FLUXO, em alumínio e acabamento cromado, com sistema de fita retrátil de tripla recepção, altura máxima de 96 cm, Tubo Alumínio: 3", sua base de 340 mm de diâmetro, confeccionada em ferro com borracha protetora para contato com o piso e com calota em ABS para revestimento, fita na cor azul royal, com a logomarca do MPF, em poliéster, 10 cm de largura e no mínimo 2 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: UNIFILA RETRÁTIL 2001 ou similar ou superior.

Quantidade a registrar: 32. Expectativa de compra imediata: 10. Pedido mínimo: 04.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Valor unitário: R$ 400,00; Valor total: R$ 12.800,00.

Item 8:

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Detector de Metal Mettus DX08S ou similar ou superior.

Quantidade a registrar: 04. Expectativa de compra imediata: 02. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 15.850,00; Valor total: R$ 63.400,00

EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – ND 4.4.90.52-35

Item 9:

NOBREAK, potência: 1200 VA = 600Watts, Bivolt, com 2 baterias recarregáveis, A+, Mínimo 6 tomadas (Padrão NBR14136), Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V; Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6". Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: nobreak station II 1200VA SMS ou similar ou superior.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Quantidade a registrar: 20. Expectativa de compra imediata: 10. Pedido mínimo: 02.

Valor unitário: R$ 776,88; Valor total: R$ 15.537,60.

Item 10:

UNIDADE EXTERNA DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE MÍDIAS ÓTICAS, gravador de DVD BLUE-RAY tipo de gravador: portátil de bancada (externo) de CD/DVD/BLU-RAY bandeja com possibilidade de acionamento manual Instalação: plug and play / cor: preto. Conexões: possuir interface usb 3.0. ou 2.0 / Alimentação: via usb led de atividade Mídias Compatíveis: BD-R : BD-R(DL); BD-R(TL/QL); BD-RE; BDRE(DL); BD-RE(TL); DVD+R; DVD-R; DVD+RW; DVD-RW; DVD+R(DL); DVD-R (DL); DVD-RAM; CD-R E CDRW suporta mídias de 8CM E 12CM suporta o formato BDXL Velocidade de Gravação (suportar velocidades até aquela exigida ou superior): BLU-RAY: BD-R, BD-R(DL): 6X, BD-R(TL/QL): 4X, BD-RE, BD-RE(DL), BD-RE(TL): 2X. DVD/CD: DVD+R, DVD-R, DVD+RW: 8X, DVD-RW, DVD+R(DL), DVD-R (DL): 6X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 16X. Velocidade de Leitura (suportar velocidades até aquela exigida ou superior): BLU-RAY : 6X , BD-RE(TL/QL):4X E BDRE(TL):2X DVD/CD: DVD: 8X, DVD+-R(DL)6X, CD: 24X. Velocidade de Regravação: 24X (CD) / 8X (DVD). Tempo de Acesso: BD(SL/DL): 300 MS, BD(TL/QL): 450 MS, DVD: 190 MS E CD: 190 MS. Sistema Operacional Suportado: Windows 7, 8, 8.1, 10 Linux e Macos. Garantia: mínima 2 anos.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Asus/ SBW-06D5H-U similar ou superior.

Quantidade a registrar: 20. Expectativa de compra imediata: 05. Pedido mínimo: 05.

Valor unitário: R$ 289,06; Valor total: R$ 5.781,20.

MOBILIÁRIO EM GERAL – ND 4.4.90.52-42

Item 11:

ARMÁRIO PARA COZINHA PEQUENA, na cor branca, fabricada em aço e com revertimento em pintura eletrostática à pó. Contendo no mínimo 6 portas com puxadores ABS cromado resistentes, 3 gavetas, prateleiras divisórias tanto no compartimento superior como inferior, pés fixos de 25 mm com sapatas cromadas que permitem regulagem de altura. Dimensões mínimas: altura: 1,95 m; largura: 1,05 m; profundidade: 45 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: ITATIAIA/COZINHA PRIMA; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 03. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.261,82 ; Valor total: R$ 3.785,46.

Item 12:

ARMÁRIO MULTIÚSO, na cor ovo (bege nº 201), contendo duas portas, cada porta com puxadores em plástico ABS resistentes e suportadas por três dobradiças em liga metálica, 03 prateleiras divisórias fixas, sem gavetas, quatro sapatas fixas em polipropileno resistente de 50 mm. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 142 cm; largura: 58 m; profundidade: 35 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: ACP moveis/multiúso veneza 02 portas; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 12. Expectativa de compra imediata: 06. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 675,00 ; Valor total: R$ 8.100,00 .

Item 13:

ARMÁRIO MULTIÚSO, na cor ovo (bege nº 201), contendo duas portas, cada porta com puxadores em plástico ABS resistentes e suportadas por três dobradiças em liga metálica, 05 prateleiras divisórias fixas,

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

sem gavetas. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 183 cm; largura: 61 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: DORIPEL MOVÉIS/ Multiuso Mauí 2 Portas 4090-4; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 04. Expectativa de compra imediata: 02. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 546,37; Valor total: R$ 2.185,48 .

Item 14:

ARMÁRIO ALTO COR PRETA, contendo uma porta com puxador em madeira maciça e sustentada suportadas por três dobradiças em liga metálica, com pés palito em madeira maciça, 07 prateleiras (contanto com a base inferior e superior), sem gavetas, dois nichos abertos. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 180 cm; largura: 54 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: VIANOSSA/ Multiúso Nápole; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 14. Expectativa de compra imediata: 07. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 711,27; Valor total: R$ 9.957,78.

Item 15:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

ARMÁRIO BAIXO, na cor ovo (bege nº 201), com duas portas, cada porta suportada por duas dobradiças em liga metálica, as portas deverão ser travadas simultaneamente por uma fechadura, com duas chaves, uma prateleira interna fixa com capacidade de mínima de 12 kg, quatro sapatas niveladoras de altura em polipropileno. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 70 cm; largura: 60 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem inclusa.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Tecnomobili/ME4149; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 12. Expectativa de compra imediata: 06. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 646,69; Valor total: R$ 7.760,28 .

Item 16:

BALCÃO PARA COZINHA, cor branca, contendo três portas com puxadores de plástico ABS resistentes e cada porta suportada por duas dobradiças em liga metálica, uma prateleira interna fixa com capacidade de mínima de 12 kg, uma gaveta com puxador tipo alça e corrediça metálica, um nicho com altura de 45 cm e largura de 60 cm para forno/microondas. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 127 cm; largura: 180 cm; profundidade: 52 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: MADESA/ONIX; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 808,72 ; Valor total: R$ 1.617,44 .

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02ced1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Item 17:

ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo, com profundidade mínima de 50 cm, largura 92 cm e resistência de 100 kg distribuídos, 04 colunas com altura de 1,98 m, largura 0,92m x 0,58m e 1,50 mm de espessura. Estante na Cor Cinza; Material Aço de alta qualidade com tratamento antiferruginoso; Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit de parafusos e porcas. Fabricada em chapa de aço – NBR 7008 – resistente a corrosão; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Garantia mínima: 3 anos; Montagem inclusa.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Estante de Aço com 05 Bandejas 58 cm (22/18) - 1,98x0,92x0,58m - AMAPA – 11107 **similar ou superior.**

Quantidade a registrar: 20. Expectativa de compra imediata: 06. Pedido mínimo: 05.

Valor unitário: R$ 1.090,84; Valor total: R$ 21.816,80.

Item 18:

ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo, com profundidade mínima de 40 cm, largura 92 cm e resistência de 100 kg distribuídos, 04 colunas com altura de 1,98 m, largura 0,92m x 0,40m e 1,50 mm de espessura. Estante na Cor Cinza; Material Aço de alta qualidade com tratamento antiferruginoso; Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit de parafusos e porcas. Fabricada em chapa de aço – NBR 7008 – resistente a corrosão; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Garantia mínima: 3 anos; Montagem inclusa.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm (22/18) - 1,98x0,92x0,40m - AMAPA - 11106 similar ou superior.

Quantidade a registrar: 40. Expectativa de compra imediata: 09. Pedido mínimo: 05.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Valor unitário: R$ 959,82; Valor total: R$ 38.392,80.

Item 19:

CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS, com estrutura em aço e pintura eletrostática na cor branca. Cadeiras com assento em madeira e revestimento em couro sintético, estofado de espuma e estrutura em aço com capacidade de suportar até 100 kg cada. A mesa em estrutura de aço com tampo retangular em granito, sapatas fixas. Dimensões mínimas da Mesa: Largura 100 cm; Altura 75 cm; Profundidade 60 cm. Dimensões mínimas da Cadeira: Largura 43 cm; Altura 77 cm; Profundidade 43 cm. Garantia mínima: de doze meses; Montagem inclusa.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Moveis Teixeira/Conjunto de mesa RIO; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 646,50; Valor total: R$ 1.293,00

Item 20:

CONJUNTO REFEITÓRIO, composto por uma mesa e dois bancos de estrutura em tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 x 1,20 mm de espessura, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, com mínimo de quatro pés e travessas laterais, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes, com tampo retangular em formato único sem emendas em MDF ou MDP de 25 mm de espessura no mínimo e revestidos na face externa com laminado de alta resistência em formica, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP) cor branca, bordas devem receber acabamentos em PVC da mesma cor (30 x 4 mm de espessura) com cantos arredondados. A fixação da estrutura ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Dois bancos com encostos para o total de oito lugares com assento. Sapatas fixas, antiderrapante para os bancos e a mesa. Dimensões mínimas da mesa: Largura 200 cm; Altura 75 cm; profundidade: 80 cm admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Dimensões mínimas dos bancos: Largura 180 cm; Altura 45 cm; profundidade: 30 cm admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02ced1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Marca/Modelo de Referência: DIMOVESC/REf16; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.626,00; Valor total: R$ 3.252,00.

Item 21:

MESA DE CENTRO, cor bege nº 201[1], no formato retangular. Tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura, revestido na face externa com melamínico de BP. Prateleira inferior com tampo único de 25 mm de espessura, confeccionado em MDF e revestido em uma face com melamínico de BP. Os pés em tipo painel em forma única de 50 mm de espessura, MDF de 6 mm de espessura, revestido nas duas faces com melamínico de BP. Dimensões mínimas: altura: 35 cm; largura: 90 cm; profundidade: 60 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Mobly/Mesa de Centro Bamberg; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 28. Expectativa de compra imediata: 14. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 377,15; Valor total: R$ 10.560,20.

Item 22:

MESA DE POLIPROPILENO, no formato quadrado, empilhável, na cor branca, Dimensões mínimas da mesa: Largura 68 cm; Altura 72 cm; profundidade: 68 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Material certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: de doze meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: tramontina tambaú/PD1367, similar ou superior.

Quantidade a registrar: 06. Expectativa de compra imediata: 03. Pedido mínimo: 01.

1 Alterada a cor carvalho inicialmente aprovada no Termo de Referência nº 04/2022/PR-RR/MPF (PR-RR-00014316/2022) , conforme item 8 do DESPACHO 725/2022 SE/PRRR - PR-RR-00017938/2022

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Valor unitário: R$ 73,48; Valor total: R$ 440,88.

Item 23:

MESA EM L, cor ovo (bege nº 201) com tampo em formato de "L", sem emendas e com recuo ergonômico com 600x150 mm no posto de trabalho, definido por curvas com raio de 50 mm, para permitir o apoio dos braços do usuário e giro de 360º da cadeira, com três passagens para cabo, com tampa em polietileno. Painéis frontais com 380 mm de altura. Tampo e painéis frontais fabricados em MDF ou MDP de 25 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Estrutura de sustentação, confeccionada em chapas de aço de 1,5 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza grafite escura. Dimensões mínimas: altura: 75 cm; largura: 140 cm; profundidade: 140 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Lunasa/mesa delta para escritório, similar ou superior.

Quantidade a registrar: 10. Expectativa de compra imediata: 04. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 732,83 ; Valor total: R$ 7.328,30

Item 24:

LAVADOURA DE ROUPA, com capacidade de 8 quilos, automática de uso doméstico na cor branca. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores ou teclas para programas de lavagens ou funções programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação, todas funções devem ser identificadas. Botão de liga e desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada de água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Compartimento interno em aço inox. Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Voltagem: 127 V. Classificação energética classe A. Equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Marca/Modelo de Referência: Electrolux LES09, similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.637,73; Valor total: R$ 3.275,46

Item 25:

SOFÁ EXECUTIVO COM TRÊS ASSENTOS, cor preta, estrutura em madeira maciça, revestimento em material de couro sintético, estofamento em espuma poliuretano D28 e os pés fixos em estrutura em aço cromado tubular resistente. Dimensões mínimas: Largura 180 cm; Altura 70 cm; Profundidade 70 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses;

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Utilidades RD/ROMA 3L ou similar ou superior.

Quantidade a registrar: 04. Expectativa de compra imediata: 02. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 2.394,75 ; Valor total: R$ 9.579,00.

Item 26:

POLTRONA GIRATÓRIA, para usuários **com peso entre 150 kg a 200 kg**, cor preta, sendo estrutura giratória em aço a gás, e com regulagem de altura do assento, espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e no encosto, ambos com revestimento em corvin/vinil, braço fixo preso no assento e encosto, com lâmina fixa reforçada, partes metálicas em pintura epóxi pó; Dimensões mínimas: Largura 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Com montagem por conta da contratada. Garantia mínima de 12 meses. Montagem por conta da licitante vencedora.

Modelo ilustrativo:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Marca/Modelo de Referência: Design Office Móveis/cadeira giratória linha obeso; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 05. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.060,00; Valor total: R$ 5.300,00

PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS – ND 4.4.90.52-51

Item 27:

KIT AUTOMATIZADOR DE PORTAS, o kit deverá conter um automatizador para portas deslizantes já instaladas e sem a necessidade de alteração em sua estrutura ou troca de vidro; um kit de parafusos para fixação; um kit de suportes "U"; dois conjuntos de cremalheiras 60 cm; um par de sensor IR 15 mini; um controle remoto TX TOP; dois sensor radar para porta social (sensor de aproximação). Dimensões aproximadas da caixa: A27,5xL19,0x63,0. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Possui exclusivo sistema de tração por engrenagem e cremalheira; Acompanha suporte para ser instalada em portas de vidro temperado de 8 ou 10 milímetros; Chassi com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó nas cores Branco ou Preto; Possui módulos ajustáveis que permite a instalação em qualquer tipo de porta deslizante; Motorredutor Bosch de 24 Vcc com sistema de encoder sem a necessidade de instalação de fim de curso; Alimentação bivolt 127/220Vac ajustável manualmente por chave seletora (Fonte 24Vcc / 10A); Central de comando dedicada com display e botões de programação para ajustes das configurações de gravação de percurso.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: IPEC/IDEALLE; similar ou superior.

Quantidade a registrar: 02. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 3.614,89 ; Valor total: R$ 7.229,78.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – ND 3.3.90.30-17

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Item 28:

PEN DRIVE DE 64 GB 3.0/3.1 compatível com USB 2.0, com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 64 GB; USB 2.0 e 3.0; Compatível com Windows e Linux, Android, interface USB 3.0/micro-USB expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados, velocidade de leitura mínima de 130 MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: Sandisk SDCZ50-064G-A46 ou similar/superior.

Quantidade a registrar: 50. Expectativa de compra imediata: 20. Pedido mínimo: 10.

Valor unitário: R$ 70,35 ; Valor total: R$ 3.517,50

Item 29:

PEN DRIVE DE 16 GB PADRÃO USB 3.0/3.1 compatível com USB 2.0/3.0; Com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 16 GB; USB 2.0 e 3.0; Compatível com Windows e Linux, Android, interface USB 3.0/micro-USB expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados, velocidade de leitura minima de 130 MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: SDCZ60-016G-B35 ou similar/superior.

Quantidade a registrar: 50. Expectativa de compra imediata: 20. Pedido mínimo: 10.

Valor unitário: R$ 33,36 ; Valor total: R$ 1.668,00.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – ND 3.3.90.30-26

Item 30:

Bateria Selada para No-break 12V/7Ah com bateria recarregável de chumbo ácido. 12volts x 7 amperes para No-break com características de Vaso em ABS Terminal Fast Carga em tensão constante de 25ºC Flutuação de 13,5 13,8V Cíclico de 14.1 -14,4V Corrente Inicial Máxima de 1,4A Dimensões: 10 x 15,1 x 6,5 cm com expectativa de vida útil de 3 (mínimo) a 5 (máximo) anos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo de Referência: Bateria selada 12V 7AH unipower vrla

Quantidade a registrar: 50. Expectativa de compra imediata: 10. Pedido mínimo: 10.

Valor unitário: R$ 81,02 ; Valor total: R$ 4.051,00

Item 31:

Bateria Selada para No-break de 12V/5Ah, com as seguintes características técnicas: voltagem nominal de

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

12 Volts; Descarga máxima de corrente em 5s: 50 ~ 75A; carga máxima 5Ah; conector A; resistência interna 0,020 ~ 0,033 Ohms; dimensões máximas 9/9/11 cm (Comp/Larg/Alt); Tensão de carga constante em standby 13,5 ~ 13,9V, ciclo 14,5 ~14,9V, corrente máxima inicial 1,5 A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo de Referência: Bateria FirstPower 12V 5Ah (cód. do produto FP 1250), ou similar.

Quantidade a registrar: 50. Expectativa de compra imediata: 10. Pedido mínimo: 10.

Valor unitário: R$ 105,80 ; Valor total: R$ 5.290,00

Item 32:

CABO DE REDE UTP – CAT 5E com 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação sequencial métrica decrescente (305m – 001m) na embalagem FASTBOX COR: Azul. Tamanho: 305 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo de Referência: Furukawa SOHOPLUS Cat5 azul 24 AWG similar ou superior.

Quantidade a registrar: 15. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$754,72 ; Valor total: R$ 11.320,80

Item 33:

CABO DE REDE UTP CAT 6 - cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels). Especificações Técnicas: Cat6e Blindado; Tipo: STP; Comprimento: 305 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo de Referência: Furukawa/Cmx Cinza 24/23AWG similar ou superior.

Quantidade a registrar: 10. Expectativa de compra imediata: 01. Pedido mínimo: 01.

Valor unitário: R$ 1.214,06; Valor total: R$ 12.140,60

Item 34:

RÉGUA DE TOMADA padrão rack 19P 20 amperes – 12 tomadas com cabo 1,2m, cor preto, chassi metálico com pintura eletrostática, espaçamento padrão entre tomadas com abas de fixação nas laterais. Em conformidade NBR 14.136. Cabo PP tripolar 3 x 1,5 x 1,5m conforme NBR 13.249 e NBR 14.136. Tensão de Entrada/Saída 127/220V – Bivolt. Potência máxima em conjunto 4.000 W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Modelo ilustrativo:

Marca/Modelo de Referência: ForceLine/91000001 ou similar ou superior.

Quantidade a registrar: 05. Expectativa de compra imediata: 05. Pedido mínimo: 01.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Valor unitário: R$ 136,94; Valor total: R$ 684,70.

1.2.2. Os valores totais estimados por item e por lote encontram-se abaixo do limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), razão pela qual **o certame será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, de **acordo o Art. 48, I, da LC 123/2006**.

1.2.3. As quantidades da PR-RR sugeridas para a aquisição foram determinadas levando-se em conta os estoques dos materiais, a previsão de demandas futuras, assim como a média de utilização mensal, observando-se o período de 12 (doze) meses. Sendo a previsão de consumo apenas uma estimativa, **uma aquisição mediante assinatura de Ata de Registro de Preços garantirá a aquisição de uma quantidade justa e real**, com amortizações da quantidade total estimada ocorrendo na medida em que forem identificadas suas necessidades.

1.2.4. Entende-se por "Expectativa de compra imediata": a quantidade a ser adquirida na primeira convocação para fornecimento do respectivo item.

1.2.5. Entende-se por "Pedido mínimo": a quantidade de bens a ser entregue em cada convocação para fornecimento do respectivo item.

1.2.6. A especificação de pedido mínimo não importa em fixação de um pedido mínimo por ata de registro preço eventualmente assinada.

1.3 Do enquadramento como bem de uso comum

a) A contratação enquadra-se como sendo de bem de uso comum, visto que sua especificação é usual no mercado, possibilitando assim que no edital os padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos, em consonância com os Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e com a Lei nº 10.520/2002. No mesmo sentido, as pesquisas de mercado constantes neste processo demonstram que várias empresas fornecem o objeto, comprovando tratar-se de bens de uso comum.

1.4 Dos critérios objetivos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto

1.4.1. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

1.4.2. A preferência por materiais que adotem critérios de sustentabilidade embasa-se por força normativa prevista no Artigo 225 c/c com o art. 23, VI e 170, VI da CFB/88.

1.4.3. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

1.4.4. Poderá a Administração, a seu critério e no transcurso do prazo de vigência do Termo de Contrato, exigir a apresentação de certificação e/ou comprovação de atendimento à legislação ambiental para os produtos oferecidos.

1.5 Da Amostra

1.5.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), fichas técnicas e laudos; conforme o caso, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes no Item 1.2 deste Termo de Referência, e consequente aceitação da proposta.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

1.5.2. Tal exigência deve ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via chat, na Procuradoria da República no Estado de Roraima, localizada à Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco - Boa Vista/RR, CEP 69305-130.

1.5.3. As empresas que cotarem as marcas de referência especificadas no Item 1.2 NÃO necessitarão enviar amostra.

1.5.4. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisão nº 85/2002 TCU Plenário e Decisão nº 1102/2001 TCU Plenário.

1.5.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

1.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. A amostra permanecerá na Seção de Logística a fim de ser comparada com o bem efetivamente entregue.

1.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.5.8. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento (especificação itens – Item 1.2), bem como se atender com eficácia ao fim a que se destinam, uma vez que objetiva o confronto de materiais cotados com especificações estabelecidas no Item 1.2 deste termo, em especial no que diz respeito a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.

1.5.9. Será rejeitada a amostra que:

a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

b) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

d) Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

1.5.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas da Seção de Logística, no prazo máximo de 30(trinta) dias, caso contrário serão consideradas abandonadas.

1.5.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á sucessivamente assim até a verificação de amostra que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.5.12. Os licitantes poderão acompanhar todos os respectivos procedimentos de análise da amostra.

1.6 Da Garantia

1.6.1. Os materiais deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo, 90 (noventa) dias, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior, todas contadas da data do recebimento definitivo do produto pela CONTRATANTE.

1.6.2. Qualquer despesa com frete neste período referente à garantia será por conta da CONTRATADA.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

1.6.3. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade, e devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

1.6.4. Os produtos serão considerados aceitos após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência pelo Fiscal do Contrato.

1.6.5. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da contratação

2.1.2. Os materiais/insumos/produtos objeto deste Termo de Referência destinam-se a atender as necessidades básicas e demandas da PR-RR, bem como a manter o estoque de alguns itens para futuras reposições, conforme levantamento realizado pelo Setor de Logística.

2.1.3. Dentre as necessidades, destaca-se a melhoria continuada do atendimento ao público e da estrutura administrativa da unidade, a fim de garantir uma atuação eficiente e segura do Órgão em prol da população. Ademais, busca-se, dentro dos limites orçamentários, garantir a qualidade de vida no trabalho (QVT) e fomentar um bom ambiente institucional, com atenção a critérios de sustentabilidade e de razoabilidade.

2.2. Da modalidade e da utilização do Sistema de Registro de Preços

2.2.1. A contratação será realizada mediante licitação na **modalidade Pregão**, na forma **Eletrônica**, **pelo Sistema de Registro de Preços com prazo de 12 meses, do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de17/07/2002, do Decreto nº 10.024, 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, atualizado; e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, assim como nas demais normas legais e regulamentares que regem a matéria.

2.2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelo enquadramento da contratação pretendida nos incisos I a IV do art. 3º do Decreto 7892/2013:

> "Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1. O valor total estimado da aquisição é R$ 298.975,91 (duzentos e noventa e oito, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

3.2. Os valores de referência unitário e total, expostos na seção 1.2, foram baseados, na média de preços obtida de uma amostra homogênea, em atendimento aos critérios de pesquisa de preços da Portaria SG/MPF nº 821/2017 (PGR-00326545/2017), e cujos documentos estão juntados aos autos do processo de contratação.

3.3. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a empresa que atender as exigências e as especificações constantes neste Termo de Referência e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com preço unitário e total dos objetos descritos neste Termo de Referência, considerando para todos os efeitos, o valor em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já com tributos, transporte, montagem e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme as especificações de cada item.

3.5. A Proposta deverá consignar:

a) O nome da empresa, CNPJ, e-mail (opcional), número de telefone;

b) Valor unitário e total da proposta em moeda nacional (Real), em algarismos e por extenso, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da lei nº 8.666/93;

c) Prazo de entrega dos objetos (obrigatório);

d) Dados bancários com nome do banco, beneficiado, agência e conta-corrente para pagamento dos objetos aqui expresso (obrigatório);

e) Assinatura do responsável pela empresa (obrigatório).

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Natureza da Despesa:

4.4.90.52-04 - Aparelhos De Medição E Orientação;

4.4.90.52-12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos;

4.4.90.52-24 - Equipamento De Proteção, Segurança E Socorro;

4.4.90.52-35 - Equipamento De Processamento De Dados;

4.4.90.52-42 - Mobiliário Em Geral;

4.4.90.52-51 – Peças não incorporáveis a imóveis;

3.3.90.30-17 - Material De Processamento De Dados;

3.3.90.30-26 - Material Elétrico E Eletrônico.

4.2. As despesas para a contratação dos materiais descritos pelo presente termo serão custeadas com os recursos consignados a Procuradoria da República em Roraima, no Orçamento Geral da União, no Plano Interno APAREMPF3 e MSA4SG, Natureza de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30, Fonte 0100, e posteriores empenhos à empresa contratada.

4.3. Fornecimento enquadrado nas naturezas de despesas com fornecimento de terceiros: Pessoa Jurídica – Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Economia, alterada pela Portaria n° 325, de 27 de agosto de 2001.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação técnica para participação na licitação:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para fornecimento dos objetos compatíveis em características**(mesma natureza de despesa)**, técnicas e prazos, bem como um mínimo de 50% das quantidades objeto desta licitação;

a.1) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

a.1.2) É facultativo a vistoria no local de entrega dos objetos deste certame.

5.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.1) o balanço a ser apresentado, caso solicitado, deverá ser o último elaborado pela licitante, ou seja, o do exercício social do ano de 2019 (dois mil e dezenove);

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.3. Outras exigências de habilitação constarão no edital de pregão.

6. D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A aquisição por intermédio do Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilitará as aquisições propostas por esta unidade.

6.2. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a PR-RR, órgão gerenciador da Ata, com efeito de compromisso de fornecimento para possíveis contratações.

6.3. O adjudicatário tem o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

6.6. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, de recusa em fazê-lo, ou quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, fica facultado à PR-RR, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19.

6.7. A adjudicatária que, convocada, não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

6.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, contados a partir da sua assinatura.

6.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.11. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

6.12. A gerência da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo da Seção de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Roraima.

6.13. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá, se o Edital oriundo deste termo permitir, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes.

6.15. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário poderá ser convocado para firmar Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) **no prazo de 5 dias úteis**, contatos a partir da data de sua convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, nos termos dos §1º, do artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos, sob pena de

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A adoção do Termo de Contrato será facultada, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante esta Procuradoria para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a PR-RR poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. Previamente à contratação, a PR-RR realizará consulta "on-line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.6. O instrumento contratual será vinculado à nota de empenho ordinário no valor total da obrigação de pagamento para com a empresa a fornecer o objeto aqui proposto, nos termos do artigo 62, Caput, § 4º da Lei 8.666/93.

7.7. O prazo de eficácia da contratação será extensivo até a entrega definitiva de todos os objetos aqui expressos, a estar vinculado ao empenho, entrega do objeto, faturamento e pagamento, extinguindo-se assim parcialmente e definitivamente após o término da garantia dos objetos a ser lançado em sistema próprio do MPF para contagem e cobrança, caso necessário, consoante a Lei 4.320/64 e Lei 8.078/90.

7.8. A unidade responsável pela fiscalização do contrato será o Setor de Logística para mobiliário em geral e utensílios domésticos, Seção de Segurança Orgânica e Transporte para os equipamentos de proteção e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação para os equipamentos e materiais de processamento de dados e materiais elétricos.

7.9. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.10. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

7.11. No procedimento que vise à rescisão do contrato, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.12. O contrato fundamentar-se-á nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, além de vincular - se à Ata de Registro de Preços e ao Edital e anexos do respectivo Pregão Eletrônico, constante do processo 1.32.000.000540/2020-86, bem como à proposta da CONTRATADA.

7.13. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser assinados quantos contratos forem necessários, a fim de que se garanta o fornecimento dos itens.

8. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar eletronicamente a ata de registro de preços relativa ao objeto constante do presente termo, devendo para tanto seguir as seguintes orientações:

a) Orientações para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços ou do Contrato:

ETAPA 1. (pré-cadastro)

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

1.1 – Acessar o link:
https://apps.mpf.mp.br/spe/app/modules/cadastro/preCadastro/CadastroView.html

1.2 – Acessar "FAZER PRÉ-CADASTRO".

1.3 – Confirmar o "pré-cadastro" no link encaminhado no e-mail que será enviado após os procedimentos acima.

1.4 – Gerar sua senha.

ETAPA 2. (Assinar documentos) – (representante da empresa)

Após a confirmação do "pré-cadastro" e criação de "SENHA E LOGIN" para assinatura de documentos eletronicamente, solicitamos os seguintes procedimentos:

2.1 – Acessar o link: https://apps.mpf.mp.br/spe/login

2.2 – Preencher "LOGIN E SENHA"

2.3 – Acessar "ASSINAR DOCUMENTOS"

2.4 – Conferir e assinar o contrato com a senha recebida

8.2. Após conclusão da etapa 1 do cadastro acima, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE para que esta possa cadastrar o expediente no sistema e identificar o representante legal da empresa para assinatura.

8.3. Eventualmente, em último caso, na impossibilidade de assinatura por meio eletrônico, deverá o representante legal da empresa comparecer a Procuradoria da República no Estado de Roraima para assinatura física da ata de registro de preços ou do termo de contrato.

8.4. O não comparecimento ou não assinatura eletrônica da ata de registro de preços ou do contrato por parte da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura, será considerado descumprimento total da obrigação que ensejará, a **aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva contratação.**

8.5. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PR-RR, conforme previsto no § 1º do Art. 64 da lei 8666/93.

8.6. Será dado em todos os casos que ensejar penalidade à empresa ganhadora do certame o direito de resposta, com ampla defesa e contraditório, dispositivo este devidamente previsto em Lei.

8.7. A não regularização da documentação, no caso, da vencedora ser uma ME ou EPP, dentro do prazo previsto nos subitens, deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstos no artigo 81, da Lei 8666/93 e no artigo 49 do Decreto 10.024/2019, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.8. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação de iguais condições e preços celebrar o termo, sem prejuízo da multa prevista no edital de licitação e das demais cominações legais.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

8.9. Até a efetiva assinatura da ata de registro de preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora caso a Administração venha ter conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento de sua proposta.

9. DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1. Os preços a serem praticados pela empresa pelo prazo dos primeiros 12 meses serão aqueles consignados em sua proposta a ser apresentada na licitação, do qual irá compor os preços a serem registrados.

9.2. Os preços consignados na proposta dos licitantes serão definitivos, não podendo ser onerados posteriormente por falta de inclusão de algum dado ou erro de preenchimento não constatado pela Administração, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA assumirá no cumprimento das obrigações propostas.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), nos termos dos arts. 17 a 21 do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será permitida subcontratação do objeto licitado.

11. DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

11.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do registro de preços ou do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova CONTRATADA comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

12. DO CONSÓRCIO

12.1 Não há necessidade de consórcio devido ao pequeno porte da contratação, a qual pode ser suportada por apenas uma empresa sem a necessidade de auxílio técnico ou operacional de outras empresas.

13. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Da estratégia de suprimento

13.1.1 Os pedidos de material/insumos/produtos dar-se-ão conforme a demanda apresentada pela CONTRATANTE.

13.1.2 Em caso de fornecimento a outras unidades ou órgãos dentro ou fora da localidade expressa no item acima, por meio de adesão à ATA de Registro de Preços oriundo do presente Termo de Referência, caberá às empresas fornecedoras concordarem ou não dentro dos critérios econômicos e financeiros com inclusão de fretes, taxas e impostos, do qual havendo plena concordância deverá a empresa respeitar os mesmos critérios previstos neste Termo de Referência, bem como entregar os objetos a serem licitados no endereço das entidades que venham a aderir à futura ATA de Registro de Preços.

13.1.3. A quantidade mínima a registrar, por fornecedor, será igual à quantidade a registrar constante no Item 1.2 deste Termo, em razão das dificuldades de gerenciamento de várias atas para um mesmo objeto pela Coordenadoria de Administração (também responsável pela Gerência de Registro de Preços da PR-RR), do custo de publicação das Atas e da quantidade mínima por fornecimento e dos valores financeiros não impedirem a participação de pequenos fornecedores.

13.1.4. Entende-se por “Expectativa de compra imediata”: a quantidade a ser adquirida na primeira convocação para fornecimento do respectivo item.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

13.1.5. Entende-se por "Pedido mínimo": a quantidade de bens a ser entregue em cada convocação para fornecimento do respectivo item.

13.2 Dos prazos, local de entrega e aceitação do objeto

13.2.1. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, no prazo de 40 (quarenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

13.2.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Procuradoria da República em Roraima – 08h às 17h – comunicando previamente o setor responsável, buscando a maior conveniência para ambas as partes, sendo o endereço de entrega: Rua General Penha Brasil, n 1185/2, Anexo Administrativo do MPF, CEP: 69.305-130, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista – Roraima, Brasil.

13.2.3. A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando não localizadas na cidade Boa Vista-RR, deverão atentar para não descumprir os prazos de entrega dos objetos aqui descritos.

13.2.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da lei 8.666/93, o recebimento provisório dos materiais/insumos/produtos deverá ser efetuado por servidores designados pelo Setor de Logística, que farão a verificação do quantitativo do material/insumo/produto entregue com as especificações constantes neste Termo e na Nota de Empenho, devendo ser recebidos da seguinte forma:

> a) Provisoriamente, no ato de entrega dos materiais/insumos/produtos à SELOG - PRRR, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas;
>
> b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais/insumos/produtos pelo fiscal técnico.

13.2.5 Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais/insumos/produtos, decorrentes do transporte, da montagem, do seguro e dos impostos, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

13.2.6. A entrega dos materiais/insumos/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação. Caso seja verificada alguma divergência entre o material/insumo/produto recebido e o material/insumo/produto contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA.

13.2.7. Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.

13.2.8. A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material, podendo ser realizada pelo critério de amostragem.

13.2.9. Finda a etapa do recebimento, a CONTRATANTE realizará a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a em seguida, aos setores responsáveis para pagamento.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, NÃO implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Não serão recebidos produtos cujas embalagens estejam com sinais de violação.

14.5. Se ficar constatado que o material foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompleto, a CONTRATADA será notificada, o prazo de recebimento definitivo será interrompido e o pagamento suspenso até que a situação seja sanada, quando ocorrerá novo recebimento provisório e reinício de contagem dos prazos para pagamento.

14.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, caso verificados posteriormente.

14.7. A fiscalização da execução contratual será realizada na forma da PORTARIA SG/MPF Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2019 e nos termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do MPF.

15. DAS COMUNICAÇÕES

15.1. As comunicações e notificações entre a empresa contratada e a PR-RR para instrução contratual do objeto do presente termo de referência serão feitas:

I – pelo endereço de correio eletrônico descrito na proposta da contratada e naquele existente no cadastro da empresa no SICAF;

II - por servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal em Roraima em local conhecido onde sócios ou representantes legais da empresa possam ser localizados;

III - pelo chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual ou seu substituto, se representantes legais ou sócios da empresa contratada comparecerem à Procuradoria da República no Estado de Roraima ou outra unidade do Órgão;

IV - por edital;

V - por meio eletrônico/telefônico que esteja descrita na proposta da empresa e registrado no cadastro da empresa no SICAF;

VI – por telefone vinculado a proposta da empresa.

15.2. Para o disposto neste termo de referência, considera-se:

I - meio eletrônico como qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - transmissão eletrônica como toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores e que tenha registro público no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001, podendo também ser:

a) e-mail;

b) número de telefone contendo *WhatsApp;*

c) qualquer outra tecnologia que venha a ser reconhecidamente aceitável no meio processual pela lei, pela Administração e pelo Judiciário.

III – assinatura eletrônica como as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

a) assinatura digital no Sistema Único do MPF, de Peticionamento ou de Protocolo Eletrônico; ou

b) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade certificada credenciada, na forma de lei e/ou ato normativo do MPF.

15.3. O envio de petições, de respostas, de recursos, e a prática de atos processuais vinculados ao objeto do presente termo de referência, quando já existir relação jurídica de contratante e contratado, serão feitos exclusivamente por meio do protocolo eletrônico do MPF em Roraima ou por meio do sistema de peticionamento eletrônico, ressalvados hipóteses devidamente justificados que serão entregues fisicamente no protocolo da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

15.4. Endereço/Link do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF/RR: www.protocolo.mpf.mp.br.

15.5. Endereço/Link do Sistema de Peticionamento Eletrônico: www.peticionamento.mpf.mp.br.

15.6. O credenciamento no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal será realizado mediante prévio credenciamento junto a unidade do MPF mais próxima, face a procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado ou de seu representante legal.

15.7. Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

15.8. O cadastramento para peticionamento eletrônico será feito mediante acesso e preenchimento de formulário acessível no endereço eletrônico www.peticionamento.mpf.mp.br.

15.9. Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Ministério Público Federal, do qual deverá ser fornecido protocolo eletrônico de entrega.

15.10. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

15.11. As comunicações enviadas à empresa pelo e-mail informado na proposta deverão ser respondidos com o "ciente" em até 24h (vinte e quatro horas). Após esse prazo, será considerada recebida a mensagem para todos os fins, observadas as disposições da Lei 9.784/1999 quanto ao início da contagem de prazo no processo administrativo.

16. DA ANALISE JURÍDICA

16.1. Todos os procedimentos oriundos do presente Termo de Referência serão examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica Competente da PR-RR, consoante disposto no regimento interno diretivo do MPF Portaria PGR nº 357/2015 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e em observância aos diversos entendimentos do STF e TCU.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2. Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da PR-RR, direta ou indiretamente aplicáveis aos objetos deste Termo de Referência, inclusive por suas subcontratadas, fornecedores e empregados.

17.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, até o fornecimento definitivo dos materiais/equipamentos.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

17.4. Executar diretamente suas obrigações, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela PR-RR.

17.5. Fornecer os materiais devidamente acompanhados do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

17.6. Comprometer-se em manter, durante o prazo de validade da ATA, os preços registrados nesta e a disponibilidade dos objetos previstos neste Termo de Referência, nos quantitativos máximos licitados.

17.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.8. Fornecer todos os itens cotados dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preço apresentada e no Item 1.2 deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia/validade.

17.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE.

17.10. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/insumos/produtos à CONTRATANTE.

17.11. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/insumos/produtos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais/insumos/produtos.

17.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que seus empregados venham a serem vítimas quando na entrega do objeto deste Termo de Referência, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades da empresa, motivo que cabe ao representante da empresa verificar e acompanhar seus empregados na entrega dos objetos deste Termo.

17.13. Os empregados e atendentes da empresa não terão nenhum vínculo com a PR-RR, ficando sob a inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, os pagamentos e os ônus relativos às taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-transporte, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência.

17.14. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, bem como qualquer acidente de trabalho.

17.15. Promover a substituição/reparo/correção, às suas expensas, dos materiais/insumos/produtos, que não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos ou inadequações, no prazo indicado neste Termo de Referência ou no Contrato.

17.16. Comunicar ao setor responsável da CONTRATANTE quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/insumos/produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega.

17.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.18. Caso a empresa CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá comprovar sua situação no faturamento e apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes relativos a tributação das Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

17.19. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços e da execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

18.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

18.2. Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da CONTRATADA às suas dependências, quando da entrega dos materiais/insumos/produtos.

18.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.4. Solicitar a substituição dos materiais/insumos/produtos que apresentarem defeitos de fabricação.

18.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

18.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

18.7. Sugerir e aplicar à EMPRESA as penalidades legais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

18.9. Verificar a regularidade da EMPRESA junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF e CADIN, antes de qualquer empenho e do cumprimento da obrigação.

18.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA desde que verificada a adequação dos materiais/insumos/produtos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

18.11. Providenciar a publicação interna do extrato da Ata de Registro de Preço ou Contrato nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do Contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

19.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

19.2.2. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

19.2.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

19.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato no caso de inexecução total do objeto contratado;

19.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

19.2.7. A Declaração de inidoneidade terá efeito abrangente e extensivo a todos os entes federativos, isto é, a União, DF, Estados e Municípios; e poderá ter efeito de cumprimento da pena de forma sucessiva, em caso de mais de uma condenação de inidoneidade da mesma licitante, por um ou mais Órgãos da Administração Pública nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 75 do Código Penal Brasileiro e Acórdão 348/2016 – TCU – Plenário.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

19.2.3 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.2.4 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

19.2.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7. Desconto do valor da multa: se o valor da multa não for pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante a CONTRATANTE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.8. Observações adicionais na apuração de infrações e aplicação de sanções:

a) A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA acompanhada das demais sanções.

b) Os valores das multas poderão ser descontados da garantia, quando houver, ou dos pagamentos devidos pela PR-RR por meio de glosas aplicadas, com o devido direito de contraditório; ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

c) Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

d) Se inexistente a garantia ou o seu valor for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida por meio de GRU, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, que será precedida do devido processo legal e do direito de ampla defesa e contraditório da CONTRATADA.

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa ou providências de cobrança extrajudicial junto à AGU e à Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Os casos não elencados serão apreciados na devida instauração do Procedimento Administrativo.

g) A todas as penalidades expressas neste Termo de Referência será respeitado o direito de ampla defesa e contraditório da Fornecedora/Contratada.

h) Caberá ao ordenador de despesas, nos autos do processo de apuração de infração contratual, observando as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes, os motivos e a conduta da CONTRATADA, decidir pela redução ou extinção das sanções e penalidades previstas neste Termo, conforme julgue necessário e suficiente para a reprovação e prevenção das infrações previstas.

20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento definitivo do objeto, atesto da nota fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, através das CND's de FGTS, INSS, TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS e DÉBITOS TRABALHISTAS.

20.2. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

20.3. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB 1234/2012, de 11 de janeiro de 2012.

20.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

20.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

TX = Percentual da taxa anual = 6%;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = 0,06 ÷ 365 = 0,000164311.

20.8. Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Ficará eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da 1º Região do estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de referência, das Atas de registro de preços e do Contrato que venha a se firmar como resultado de sessão pública de licitação, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 62 e 63 do Código de Processo Civil de 2015 (LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015).

21.2. São partes integrantes deste Termo de Referência e harmônicas entre si:

O Edital do Pregão resultante deste termo;

A (s) ATA (s) de Registro de Preço resultante deste termo;

O Contrato resultante deste termo;

As notas de empenhos vinculadas aos objetos deste termo.

21.3. A abstenção eventual de qualquer das partes, no uso de qualquer das faculdades às mesmas concedidas nas possíveis e futuras contratações, não implicará em renúncia à utilização de tal faculdade.

21.4. A proponente vencedora arcará com todos os ônus necessários à completa execução no fornecimento do objeto de que trata o presente Termo de Referência.

Boa Vista-RR, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

LUCIANA LEAL DOS SANTOS

Chefe da SELOG

(assinado eletronicamente)

NAZARENO NUNES RODRIGUES

SECGC

Ciente do termo de referência, siga a autoridade competente para aprovação.

Boa Vista-RR, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

ROBSON GUIMARÃES COSTA

Coordenador de Administração/PR-RR

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022/PR-RR/MPF
ANEXO I – MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu os materiais tipo:

para o(s) órgão(s)/entidade seguintes:

_____

_____
_____
_____

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e

2. O atestado deverá estar visado pelo respectivo órgão fiscalizador.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022/PR-RR/MPF

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR-RR/MPF, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista – Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0027-41, neste ato representado pelo Secretário Estadual, **IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES**, nomeado pela Portaria nº 122 de 05 de dezembro de 2013, inscrito no CPF sob o nº 510.251.242-00, portador da Carteira de Identidade nº 147.738 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação de Pregão Eletrônico __/20__, no Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficinal da União em xx de xxxxxxx de 20___, Seção 3, processo administrativo N.º 1.32.000.00_____/20__-__, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital __/20__ e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos objetos abaixo listados, conforme Edital de *Pregão* SRP nº ___/20___ e seus anexos, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da fabricação do(s) objeto(s) da licitação, o contratado se obriga a fornecer o objeto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

1.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a marca/modelo, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, E-MAIL)						
Item T.R.	**OBJETO**	**MARCA MODELO**	**U. M.**	**QNT.**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
					VALOR TOTAL DA ATA: R$	
OBSERVAÇÕES: (GARANTIA, PRAZOS ETC)						

1.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

II – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR-RR/MPF.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

2.2. O registro de preços nesta Ata não possui Órgãos nem Entidades Públicas participantes.

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá, se o Edital oriundo deste termo permitir, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

IV – DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

V – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

> **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

> **5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
>
> **5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

> **5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

VI – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 20__.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

Igor José Barbosa Duarte Lopes

Secretário Estadual

CPF: _____

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 26.989.715/0027-41

Nome

Cargo

CPF: _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

NAZARENO NUNES RODRIGUES

Gerente de Registro de Preços

CPF: _____

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 26.989.715/0027-41

TESTEMUNHAS:

[nome]

CPF: _____

[nome]

CPF: _____

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02ced1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2022/PR-RR/MPF

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE E_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA ….....

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR)**, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista – RR, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, senhor **[…..nome.....]**, […..nacionalidade.....], […...estado civil.....], […..profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº ....., SESP/....., e do CPF nº .....-....., residente e domiciliado [no(a) …..endereço completo.....], no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo _____, _____, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de _____/2015 e em ato delegatório por meio da Portaria PR-RR nº _____ de _____/2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,e a empresa **[…..NOME DA EMPRESA.....]**, nome de fantasia "[….....]", inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à […..endereço completo, incluindo município, UF e CEP.....], telefone (…...) ….....-....., neste ato representada pelo[a] seu[sua] […..cargo.....], senhor[a] **[…..nome.....]**, […..nacionalidade.....], […...estado civil.....], […..profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº ....., SESP/....., e do CPF nº .....-....., residente e domiciliado [no(a) …..endereço completo.....], e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 1.32.000._____/2018 -____, referente ao **Pregão Eletrônico nº...../.....** da PR-RR, doravante referenciado simplesmente por LICITAÇÃO, do qual resultou a **Ata de Registro de Preços nº …...../.....**, doravante referenciada simplesmente por ATA, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, I.N. SLTI/MPOG nº 2/2008, alterada, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição resumida	*Marca* *(se exigida no edital)*	U.M	Quant.	Percentual de Desconto	Valor total (R$)

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

					Total R$	

1.3 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

1.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga às incumbências estabelecidas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE se obriga às incumbências estabelecidas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, no limite da importância do preço global estabelecido na Cláusula Primeira, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para as compras até R$ 8.000,00 (oito mil reais), e até 15 (quinze) dias úteis para as compras acima desse valor**, a contar da entrega da nota fiscal pertinente devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, da completa e correta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO e no presente contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, endereçadas a Procuradoria da República no Estado de Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, Boa Vista – RR, CEP 69.305-130, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovantes:

a) regularidade junto ao INSS-CND;

b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

c) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição, valor unitário, valor total, quantidade e marca do objeto/material fornecido;

b) Número da nota de empenho que originou a obrigação;

c) Ordem de pedido ou E-mail formal do Fiscal de Contrato solicitando a demanda.

§ 3º – A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

6.4 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas de tributos, nos termos da lei.

6.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA, nesse caso, obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da IN SFR nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

6.6 A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelo combustível fornecido no mês conforme o preço médio da tabela mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para a cidade de Boa Vista/RR, relativo ao mês do abastecimento, deduzido o percentual de desconto, conforme quadro constante do item 22.2 do Termo de Referência.

6.7 O produto do cálculo matemático, quando da emissão da fatura, deverá obedecer ao disposto no item 22.3 do Termo de Referência.

6.8 A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

6.9 Em caso de pendência/inadimplência em qualquer condições de habilitação ou de contratação expressa no Edital de Licitação e no presente contrato, caracterizara-se a inadimplência parcial ou total da CONTRATADA, que resultará em penalidade de advertência, multa e/ou rescisão contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10 A inadimplência das condições acima expressa, não caracterizará impedimento no pagamento de obrigações já realizadas face a caracterização de enriquecimento ilícito, motivo que será cancelado de imediato qualquer empenho, benefícios, prestação ou fornecimento que venha a beneficiar a CONTRATADA, salvo as obrigações de execução fiscal, trabalhistas ou de multas legais previstas em lei, no presente contrato e/ou no edital de licitação, das quais poderão ser aplicadas judicial e extrajudicialmente ou administrativamente descontados em valores do faturamento devido à empresa CONTRATADA sem prejuízo de ações de reparação de dano ou aplicação da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), respeitando em todos os casos o direito de ampla defesa e contraditório em processo devidamente instruído pela PR-RR/MPF.

6.11 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de prazo final para pagamento, estabelecido nesta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

$\mathbf{E_M = I \times N \times V_P}$

onde:

E_M = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

V_P = Valor da parcela a ser paga.

6.12 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1 O preço contratado é fixo e não reajustável.

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO

10.1 É admissível recurso aos atos da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, bem como às previstas no Termo de Referência da LICITAÇÃO, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à CONTRATADA e das cabíveis cominações legais.

11.2 Assegurada a prévia defesa, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.3 Caso a CONTRATADA não inicie o fornecimento dos objetos no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa estabelecida no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

11.4 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta cláusula e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.5 As sanções definidas no Termo de Referência do edital da LICITAÇÃO serão também aplicadas no caso das ocorrências enumeradas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993

11.6 Da eventual aplicação das penas definidas nesta Cláusula, poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.7 No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estabelecido no termo de referência do edital da LICITAÇÃO, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.8 São também sanções referentes à execução do contrato, aquelas previstas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.666/1993.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão do contrato poderá ser:

> **a)** amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
>
> **b)** determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
>
> **c)** judicial, nos termos da legislação.

12.7 A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

12.8 Em conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e que houver sofrido, tendo ainda direito a:

> **a)** devolução de garantia;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

d) pagamento do custo de desmobilização.

12.9 A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

a) a execução da garantia contratual para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas que forem aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações que a ela forem devidas;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos que forem causados à CONTRATANTE.

12.10 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.10.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato e seus eventuais aditivos somente terão eficácia jurídica após a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União, em atendimento ao ditame expresso no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 Incumbe à CONTRATANTE, à sua conta e no prazo legal, a publicação dos extratos a que se refere esta cláusula.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Boa Vista – RR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

São partes integrantes deste Contrato e harmônicas entre si:

a) O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20_____ e seus anexos;

b) A(s) ATA(s) de Registro de Preço(s) ___/201__, oriunda(s) do Pregão Eletrônico nº____/20__;

c) As notas de empenhos vinculadas aos objetos dos Termos oriundos do Edital do Pregão Eletrônico nº____/20____;

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

d) As propostas da (s) empresa (s) ganhadoras do certame oriunda (s) do Pregão Eletrônico nº___/20____.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), …... de …..... de 201X

Pela CONTRANTE:

Igor José Barbosa Duarte Lopes

Secretário Estadual

CPF: _____

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 26.989.715/0027-41

Pela CONTRATADA:

[Nome]

[cargo / função]

[EMPRESA]

Testemunhas:

[nome]

CPF nº ….....

[nome]

CPF nº ….....

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proposta Comercial	***PREENCHA COM:*** ***1 - Carimbo com CNPJ*** ***2 – Endereço completo da empresa com telefones e e-mail*** ***3 – Informe a marca/modelo/fabricante dos itens, envie catálogos/imagens que facilitem a identificação do bem, se possível com endereço eletrônico do objeto.***

Ao
Ministério Público Federal - MPF
Procuradoria da República no Estado de Roraima
CNPJ: 26.989715/0027-41
Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco, cep 69305-130, Boa Vista – RR
Telefone: (95) 3198-2029/2047 e-mail: prrr-cpl@mpf.mp.br

Item	Descrição *(Na proposta, informe a marca/modelo/fabricante dos itens, envie catálogos/imagens que facilitem a identificação do bem, se possível com endereço eletrônico do objeto)*	Unid.	Qtde. a Registrar	Valor Unitário	Valor Total
01	**ALICATE VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO,** digital portátil, de acordo com a categoria II 600V de segurança, congelamento da leitura, Visor LCD. Realiza medidas de tensão DC e AC até 400V ou superior, corrente DC e corrente True RMS AC até 1000A ou superior, temperatura e resistência e testes de diodo e continuidade, abertura de garra mínima de 40mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo de Referência**: MINIPA ET-3380**,** similar ou superior.	Und	02	463,00	926,00
02	**MONITOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA** para salas de Data Center, CPD ou Servidores em geral, com conexão ethernet. Display com 5,8 cm de altura dos dígitos, que permita boa visualização a até 20 metros de distância. No display dever ser exibida a hora certa, alternando temperatura e umidade relativa. Temperatura e umidade dever ser exibidas com resolução em décimos. Equipamento deve acompanhar manual, cd com software de instalação e configuração, e cabos	Und	3	3.467,37	10.402,11

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

	necessários a sua conexão a rede ethernet (porta RJ-45) e cabo que interliga o gabinete do sensor ao leitor de temperatura e umidade. Tensão nominal: 127/2020V – Bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo de Referência**: Prodigital/Kit Term-2S, similar ou superior.				
03	**CAIXA TÉRMICA,** com rodas e alça retrátil para fácil transporte, capacidade mínima de 55 litros e máxima de 75 litros. Composição do produto: polietileno de alta resistência, isolamento térmico em espuma de poliuretano, tampa dupla e articulada. Dimensões mínimas: altura: 89 cm; largura: 57 cm; profundidade: 46 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. O equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo de Referência:** Coleman/Caixa Térmica com rodas 60QT (57 L), similar ou superior.	Und	02	331,49	662,98
04	**LIQUIDIFICADOR** com potência mínima de 550w**,** voltagem bivolt, copo removível, com capacidade mínima de 2 litros, transparente, com alça e tampa com travamento e resistente a queda. No mínimo três velocidades mais a função pulsar. Gabinete do motor na cor preta, com sapatas antivibratórias e antiderrapante. Cordão de alimentação com, no mínimo 1,5 m de comprimento. Quatro lâminas afiadas e pontudas. O equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo de Referência**: MONDIAL/L-99FB, similar ou superior.	Und	04	423,36	1.693,44

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

05	**CAIXA INSPEÇÃO,** caixa de areia para desmuniciamento de armas de fogo, confeccionada em compensado naval de 20 mm revestida de fórmica na parte externa, a madeira deve ser totalmente lixada, lisa e bem acabada, com base de pintura seladora/impermeabilizante, tratamento para não haver estufamento da madeira, massa conforme a necessidade e acabamento em tinta específica para o material. Com chapa de aço nº 06 (espessura de 5 mm) ou nº 07 (espessura de 4,5 mm) soldada revestindo todo o interior, inclusive o fundo da caixa. Dimensões da caixa: altura: 80 cm; largura: 40 cm; profundidade: 40 cm, não admite-se variação nas medidas indicadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	02	1.454,00	2.908,00
06	**COFRE TIPO HOTEL,** corpo e porta em chapa de aço em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura; fechadura digital; código mestre para resgatar senhas perdidas e abertura de emergência; alimentação por meio de pilhas; 2 (dois) ferrolhos móveis na horizontal de, no mínimo 10 mm de diâmetro; chave de emergência para abertura caso esgotem as pilhas, ou mecanismo equivalente. Dimensões: - Internas (mais ou menos 1 cm); altura entre 17 cm e 25 cm; largura entre 40 cm e 45 cm; Comprimento entre 30 cm e 45 cm. Dimensões: - Externas (mais ou menos 1 cm): altura entre 17 cm e 25; largura entre 40 cm e 45 cm; comprimento 30 cm. Garantia mínima: a fornecida pelo fabricante, não podendo ser inferior a 2 (dois) anos, contar do recebimento definitivo do objeto. **Modelo de referência**: Gold Safe ou de qualidade equivalente ou superior.	Und	04	1.079,33	4.317,32
07	**PEDESTAL ORGANIZADOR DE FLUXO,** em alumínio e acabamento cromado, com sistema de fita retrátil de tripla recepção, altura máxima de 96 cm, Tubo Alumínio: 3", sua base de 340 mm de diâmetro, confeccionada em ferro com borracha protetora para contato com o piso e com calota em ABS para revestimento, fita na cor azul royal, com a logomarca do MPF, em poliéster, 10 cm de largura e no mínimo 2 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo de Referência:** UNIFILA RETRÁTIL 2001 ou similar ou superior.	Und	32	400,00	12.800,00

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

08	**PÓRTICO DETECTOR DE METAIS**, deverá possuir e implementar, cumulativamente, no mínimo as seguintes características: No mínimo, 8 zonas de detecção. Painel de controle com Display LCD (com no mínimo 4 linhas X 16 colunas) com backlight; Sistema multi zonas de detecção com, no mínimo, 8 zonas distintas; Bargraf indicador de massa metálica independente por zonas, ativo na tela; Comando de programação protegido por 2 senhas de acesso de 6 dígitos. Sensibilidade com 100 níves de programação independente por zona; Ter opção de habilitar a detecção de presença por meio de sensor de sinal de infravermelho, reduzindo interferências externas como portas automáticas; Barra luminosa lateral para indicar a localização individual ou múltipla dos objetos metálicos detectados; Aviso sonoro de detecção através de buzzer com ajustes de volume, período e tom; LED's indicadores de alimentação elétrica, ligado e detecção; Dispor de 20 canais de operação, possibilitando a instalação de mais de um aparelho ao mesmo ambiente; Contador de detecção; Tecnologia digital com eletrônica microprocessada e memória não volátil; Alta imunidade a interferências eletromagnéticas externas; Possuir fonte de alimentação chaveada que atenda entradas de alimentação de 100 à 240Vca com conversão automática – 50/60Hz; Temperatura de operação de -10ºC a +60ºC; Umidade de 0 a 95% sem condensação; Relé de saída auxiliar com contatos NA/NF podendo optar por pulso; Não oferecer riscos a portadores de marcapassos, gestantes e mídias de armazenamento (Cds, Cartões magnéticos, Pen-Drives e similares). **Demais descrição no item termo de referência** OBS: A instalação do pórtico será de responsabilidade da empresa; **Marca/Modelo de Referência:** Detector de Metal Mettus DX08S ou similar ou superior. Garantia mínima de 24 meses ou a do fabricante, caso seja maior.	Und	04	15.850,00	63.400,00

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

09	**NOBREAK,** potência: 1200 VA = 600Watts, Bivolt, com 2 baterias recarregáveis, A+, Mínimo 6 tomadas (Padrão NBR14136), Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V; Tempo de autonomia: 55 min (Computador on board + Monitor LED 15,6". Dimensões (A x L x P): [mm] 250x122x330. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Modelo Referência**: nobreak station II 1200VA SMS ou similar ou superior.	Und	20	776,88	15.537,60
10	**UNIDADE EXTERNA DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE MÍDIAS ÓTICAS,** gravador de DVD BLUE-RAY tipo de gravador: portátil de bancada (externo) de CD/DVD/BLU-RAY bandeja com possibilidade de acionamento manual Instalação: plug and play / cor: preto. Conexões: possuir interface usb 3.0. ou 2.0 / Alimentação: via usb led de atividade Mídias Compatíveis: BD-R : BD-R(DL); BD-R(TL/QL); BD-RE; BDRE(DL); BD-RE(TL); DVD+R; DVD-R; DVD+RW; DVD-RW; DVD+R(DL); DVD-R (DL); DVD-RAM; CD-R E CDRW suporta mídias de 8CM E 12CM suporta o formato BDXL Velocidade de Gravação (suportar velocidades até aquela exigida ou superior): BLU-RAY: BD-R, BD-R(DL): 6X, BD-R(TL/QL): 4X, BD-RE, BD-RE(DL), BD-RE(TL): 2X. DVD/CD: DVD+R, DVD-R, DVD+RW: 8X, DVD-RW, DVD+R(DL), DVD-R (DL): 6X, DVD-RAM: 5X, CD-R: 24X, CD-RW: 16X. Velocidade de Leitura (suportar velocidades até aquela exigida ou superior): BLU-RAY : 6X , BD-RE(TL/QL):4X E BDRE(TL):2X DVD/CD: DVD: 8X, DVD+-R(DL)6X, CD: 24X. Velocidade de Regravação: 24X (CD) / 8X (DVD). Tempo de Acesso: BD(SL/DL): 300 MS, BD(TL/QL): 450 MS, DVD: 190 MS E CD: 190 MS. Sistema Operacional Suportado: Windows 7, 8, 8.1, 10 Linux e Macos. Garantia: mínima 2 anos. **Marca/Modelo de Referência:** Asus/ SBW-06D5H-U similar ou superior.	Und	20	289,06	5.781,20

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

11	**ARMÁRIO PARA COZINHA PEQUENA,** na cor branca, fabricada em aço e com revertimento em pintura eletrostática à pó. Contendo no mínimo 6 portas com puxadores ABS cromado resistentes, 3 gavetas, prateleiras divisórias tanto no compartimento superior como inferior, pés fixos de 25 mm com sapatas cromadas que permitem regulagem de altura. Dimensões mínimas: altura: 1,95 m; largura: 1,05 m; profundidade: 45 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** ITATIAIA/COZINHA PRIMA; similar ou superior.	Und	03	1.261,82	3.785,46
12	**ARMÁRIO MULTIÚSO,** na cor ovo (bege nº 201), contendo duas portas, cada porta com puxadores em plástico ABS resistentes e suportadas por três dobradiças em liga metálica, 03 prateleiras divisórias fixas, sem gavetas, quatro sapatas fixas em polipropileno resistente de 50 mm. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 142 cm; largura: 58 m; profundidade: 35 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** ACP moveis/multiúso veneza 02 portas; similar ou superior.	Und	12	675,00	8.100,00

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

13	**ARMÁRIO MULTIÚSO,** na cor ovo (bege nº 201), contendo duas portas, cada porta com puxadores em plástico ABS resistentes e suportadas por três dobradiças em liga metálica, 05 prateleiras divisórias fixas, sem gavetas. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 183 cm; largura: 61 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** DORIPEL MOVÉIS/ Multiuso Mauí 2 Portas 4090-4; similar ou superior.	Und	04	546,37	2.185,48
14	**ARMÁRIO ALTO COR PRETA,** contendo uma porta com puxador em madeira maciça e sustentada suportadas por três dobradiças em liga metálica, com pés palito em madeira maciça, 07 prateleiras (contanto com a base inferior e superior), sem gavetas, dois nichos abertos. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 180 cm; largura: 54 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** VIANOSSA/ Multiúso Nápole; similar ou superior.	Und	14	711,27	9.957,78

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

15	**ARMÁRIO BAIXO,** na cor ovo (bege nº 201), com duas portas, cada porta suportada por duas dobradiças em liga metálica, as portas deverão ser travadas simultaneamente por uma fechadura, com duas chaves, uma prateleira interna fixa com capacidade de mínima de 12 kg, quatro sapatas niveladoras de altura em polipropileno. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 70 cm; largura: 60 cm; profundidade: 36 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem inclusa. **Marca/Modelo de Referência:** Tecnomobili/ME4149; similar ou superior.	Und	12	646,69	7.760,28
16	**BALCÃO PARA COZINHA,** cor branca, contendo três portas com puxadores de plástico ABS resistentes e cada porta suportada por duas dobradiças em liga metálica, uma prateleira interna fixa com capacidade de mínima de 12 kg, uma gaveta com puxador tipo alça e corrediça metálica, um nicho com altura de 45 cm e largura de 60 cm para forno/microondas. Fabricado em MDF ou MDP de 15 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Dimensões mínimas: altura: 127 cm; largura: 180 cm; profundidade: 52 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** MADESA/ONIX; similar ou superior.	Und	02	808,72	1.617,44

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

17	**ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS** com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo, com profundidade mínima de 50 cm, largura 92 cm e resistência de 100 kg distribuídos, 04 colunas com altura de 1,98 m, largura 0,92m x 0,58m e 1,50 mm de espessura. Estante na Cor Cinza; Material Aço de alta qualidade com tratamento antiferruginoso; Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit de parafusos e porcas. Fabricada em chapa de aço – NBR 7008 – resistente a corrosão; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Garantia mínima: 3 anos; Montagem inclusa. **Marca/Modelo de Referência:** Estante de Aço com 05 Bandejas 58 cm (22/18) - 1,98x0,92x0,58m - AMAPA – 11107 **similar ou superior.**	Und	20	1.090,84	21.816,80
18	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS** com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo, com profundidade mínima de 40 cm, largura 92 cm e resistência de 100 kg distribuídos, 04 colunas com altura de 1,98 m, largura 0,92m x 0,40m e 1,50 mm de espessura. Estante na Cor Cinza; Material Aço de alta qualidade com tratamento antiferruginoso; Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit de parafusos e porcas. Fabricada em chapa de aço – NBR 7008 – resistente a corrosão; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Garantia mínima: 3 anos; Montagem inclusa. **Marca/Modelo de Referência:** estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm (22/18) - 1,98x0,92x0,40m - AMAPA - 11106 similar ou superior.	Und	40	959,82	38.392,80
19	**CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS,** com estrutura em aço e pintura eletrostática na cor branca. Cadeiras com assento em madeira e revestimento em couro sintético, estofado de espuma e estrutura em aço com capacidade de suportar até 100 kg cada. A mesa em estrutura de aço com tampo retangular em granito, sapatas fixas. Dimensões mínimas da Mesa: Largura 100 cm; Altura 75 cm; Profundidade 60 cm. Dimensões mínimas da Cadeira: Largura 43 cm; Altura 77 cm; Profundidade 43 cm. Garantia mínima: de doze meses; Montagem inclusa. **Marca/Modelo de Referência:** Moveis Teixeira/Conjunto de mesa RIO; similar ou superior.	Und	02	646,50	1.293,00

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

20	**CONJUNTO REFEITÓRIO,** composto por uma mesa e dois bancos de estrutura em tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 x 1,20 mm de espessura, pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, com mínimo de quatro pés e travessas laterais, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes, com tampo retangular em formato único sem emendas em MDF ou MDP de 25 mm de espessura no mínimo e revestidos na face externa com laminado de alta resistência em formica, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP) cor branca, bordas devem receber acabamentos em PVC da mesma cor (30 x 4 mm de espessura) com cantos arredondados. A fixação da estrutura ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Dois bancos com encostos para o total de oito lugares com assento. Sapatas fixas, antiderrapante para os bancos e a mesa. Dimensões mínimas da mesa: Largura 200 cm; Altura 75 cm; profundidade: 80 cm admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Dimensões mínimas dos bancos: Largura 180 cm; Altura 45 cm; profundidade: 30 cm admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** DIMOVESC/REf16; similar ou superior.	Und	02	1.626,00	3.252,00
21	**MESA DE CENTRO,** cor bege nº 201, no formato retangular. Tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura, revestido na face externa com melamínico de BP. Prateleira inferior com tampo único de 25 mm de espessura, confeccionado em MDF e revestido em uma face com melamínico de BP. Os pés em tipo painel em forma única de 50 mm de espessura, MDF de 6 mm de espessura, revestido nas duas faces com melamínico de BP. Dimensões mínimas: altura: 35 cm; largura: 90 cm; profundidade: 60 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **arca/Modelo de Referência:** Mobly/Mesa de Centro Bamberg; similar ou superior.	Und	28	377,15	10.560,20
22	**MESA DE POLIPROPILENO,** no formato quadrado, empilhável, na cor branca, Dimensões mínimas da mesa: Largura 68 cm; Altura 72 cm; profundidade: 68 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Material certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: de doze meses. **Marca/Modelo de Referência:** tramontina tambaú/PD1367, similar ou superior.	Und	06	73,48	440,88

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

23	**MESA EM L**, cor ovo (bege nº 201) com tampo em formato de "L", sem emendas e com recuo ergonômico com 600x150 mm no posto de trabalho, definido por curvas com raio de 50 mm, para permitir o apoio dos braços do usuário e giro de 360º da cadeira, com três passagens para cabo, com tampa em polietileno. Painéis frontais com 380 mm de altura. Tampo e painéis frontais fabricados em MDF ou MDP de 25 mm de espessura no mínimo e revestidos nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Estrutura de sustentação, confeccionada em chapas de aço de 1,5 mm de espessura, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza grafite escura. Dimensões mínimas: altura: 75 cm; largura: 140 cm; profundidade: 140 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** Lunasa/mesa delta para escritório, similar ou superior.	Und	10	732,83	7.328,30
24	**LAVADOURA DE ROUPA**, com capacidade de 8 quilos, automática de uso doméstico na cor branca. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores ou teclas para programas de lavagens ou funções programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação, todas funções devem ser identificadas. Botão de liga e desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada de água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Compartimento interno em aço inox. Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Voltagem: 127 V. Classificação energética classe A. Equipamento deverá ter certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** Electrolux LES09, similar ou superior.	Und	02	1.637,73	3.275,46

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

25	**SOFÁ EXECUTIVO COM TRÊS ASSENTOS,** cor preta, estrutura em madeira maciça, revestimento em material de couro sintético, estofamento em espuma poliuretano D28 e os pés fixos em estrutura em aço cromado tubular resistente. Dimensões mínimas: Largura 180 cm; Altura 70 cm; Profundidade 70 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Garantia mínima: de doze meses; M**arca/Modelo de Referência:** Utilidades RD/ROMA 3L ou similar ou superior.	Und	04	2.397,75	9.579,00
26	**POLTRONA GIRATÓRIA,** para usuários com peso entre 150 kg a 200 kg, cor preta, sendo estrutura giratória em aço a gás, e com regulagem de altura do assento, espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e no encosto, ambos com revestimento em corvin/vinil, braço fixo preso no assento e encosto, com lâmina fixa reforçada, partes metálicas em pintura epóxi pó; Dimensões mínimas: Largura 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm, admite-se variação de até 5% nas medidas indicadas. Com montagem por conta da contratada. Garantia mínima de 12 meses. Montagem por conta da licitante vencedora. **Marca/Modelo de Referência:** Design Office Móveis/cadeira giratória linha obeso; similar ou superior.	Und	5	1.060,00	5.300,00
27	**KIT AUTOMATIZADOR DE PORTAS,** o kit deverá conter um automatizador para portas deslizantes já instaladas e sem a necessidade de alteração em sua estrutura ou troca de vidro; um kit de parafusos para fixação; um kit de suportes "U"; dois conjuntos de cremalheiras 60 cm; um par de sensor IR 15 mini; um controle remoto TX TOP; dois sensor radar para porta social (sensor de aproximação). Dimensões aproximadas da caixa: A27,5xL19,0x63,0. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Possui exclusivo sistema de tração por engrenagem e cremalheira; Acompanha suporte para ser instalada em portas de vidro temperado de 8 ou 10 milímetros; Chassi com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó nas cores Branco ou Preto; Possui módulos ajustáveis que permite a instalação em qualquer tipo de porta deslizante; Motorredutor Bosch de 24 Vcc com sistema de encoder sem a necessidade de instalação de fim de curso; Alimentação bivolt 127/220Vac ajustável manualmente por chave seletora (Fonte 24Vcc / 10A); Central de comando dedicada com display e botões de programação para ajustes das configurações de gravação de percurso. **Marca/Modelo de Referência:** IPEC/IDEALLE; similar ou superior.	Und	02	3.614,89	7.229,78

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

28	**PEN DRIVE DE 64 GB 3.0/3.1** compatível com USB 2.0, com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 64 GB; USB 2.0 e 3.0; Compatível com Windows e Linux, Android, interface USB 3.0/micro-USB expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados, velocidade de leitura mínima de 130 MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** Sandisk SDCZ50-064G-A46 ou similar/superior.	Und	50	70,35	3.517,50
29	**PEN DRIVE DE 16 GB PADRÃO USB 3.0/3.1** compatível com USB 2.0/3.0; Com as seguintes características e recursos técnicos: Memória flash removível, capacidade de 16 GB; USB 2.0 e 3.0; Compatível com Windows e Linux, Android, interface USB 3.0/micro-USB expansão de memória do computador, LED de sinalização e transferência de dados, velocidade de leitura minima de 130 MB/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** SDCZ60-016G-B35 ou similar/superior.	Und	50	33,36	1.668,00
30	**Bateria Selada para No-break 12V/7Ah** com bateria recarregável de chumbo ácido. 12volts x 7 amperes para No-break com características de Vaso em ABS Terminal Fast Carga em tensão constante de 25ºC Flutuação de 13,5 13,8V Cíclico de 14.1 -14,4V Corrente Inicial Máxima de 1,4A Dimensões: 10 x 15,1 x 6,5 cm com expectativa de vida útil de 3 (mínimo) a 5 (máximo) anos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** Bateria selada 12V 7AH unipower vrla	Und	50	81,02	4.051,00
31	**Bateria Selada para No-break de 12V/5Ah**, com as seguintes características técnicas: voltagem nominal de 12 Volts; Descarga máxima de corrente em 5s: 50 ~ 75A; carga máxima 5Ah; conector A; resistência interna 0,020 ~ 0,033 Ohms; dimensões máximas 9/9/11 cm (Comp/Larg/Alt); Tensão de carga constante em standby 13,5 ~ 13,9V, ciclo 14,5 ~14,9V, corrente máxima inicial 1,5 A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	50	105,80	5.290,00

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

32	**CABO DE REDE UTP – CAT 5E** com 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação sequencial métrica decrescente (305m – 001m) na embalagem FASTBOX COR: Azul. Tamanho: 305 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** Furukawa SOHOPLUS Cat5 azul 24 AWG similar ou superior.	Und	15	754,72	11.320,80
33	**CABO DE REDE UTP CAT 6 -** cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels). Especificações Técnicas: Cat6e Blindado; Tipo: STP; Comprimento: 305 metros; Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** Furukawa/Cmx Cinza 24/23AWG similar ou superior.	Und	10	1.214,06	12.140,60
34	**RÉGUA DE TOMADA** padrão rack 19P 20 amperes – 12 tomadas com cabo 1,2m, cor preto, chassi metálico com pintura eletrostática, espaçamento padrão entre tomadas com abas de fixação nas laterais. Em conformidade NBR 14.136. Cabo PP tripolar 3 x 1,5 x 1,5m conforme NBR 13.249 e NBR 14.136. Tensão de Entrada/Saída 127/220V – Bivolt. Potência máxima em conjunto 4.000 W. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **Marca/Modelo de Referência:** ForceLine/91000001 ou similar ou superior.	Und	05	136,94	684,70
TOTAL			**R$ 298.975,91**		

Responsável pela assinatura do contrato: Nome completo:_____ Cargo:_____ CPF_____._____._____-___	**Dados Bancários:** Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente:_____
Validade da Proposta: 60 dias.	**Prazo de entrega:**
Demais condições da proposta:	

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

_____cidade_____-_UF_, ____ de _____ de 2022

Responsável pela assinatura da proposta:
Assinatura e carimbo:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF_____._____._____-___

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - CNMP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº …....., inscrito sob CPF nº……, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO N° __/20__, realizado pela Procuradoria da República em Roraima (PR-RR), ainda, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.04.2009, atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação junto à PR-RR, DECLARA que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, inclusive, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público Federal.

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público Federal, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação:_____
Grau de Parentesco:_____

OBS: escolha apenas uma das opções e exclua a outra da declaração. Exclua também esta observação da Declaração a ser apresentada.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa Vista, RR, _____ de _____de 2022.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Conforme ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO do Termo de Referência Nº 04/2022/PR-RR/MPF , Anexo I deste Edital.

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **01/2022**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista, RR, _____ de _____de 2022

Assinado com login e senha por NAZARENO NUNES RODRIGUES, em 28/07/2022 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 02cded1e.1c47be4c.148715f0.0dbf5071